

Edital de Convocação para Escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) do CEAR/UFPB

Considerando a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o Estatuto da UFPB, e a Resolução N° 02/2020 COC/CEAR/UFPB, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de consulta para escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) dos Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR/UFPB, O Presidente da Comissão Eleitoral de Escolha do Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPGER/CEAR/UFPB, nomeado pela PORTARIA N° 13/2022 DC / CEAR (11.01.48.01), no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 4° da Resolução COC/CEAR/UFPB N° 02/2020, **CONVOCA** e faz saber que será realizada eleição indicativa para **Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis** do CEAR com base em consulta aos segmentos universitários de acordo com o Art. 65 do Estatuto da UFPB.

DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

- 1° A inscrição das chapas vinculadas de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) se dará no período de **06 a 09 de setembro de 2022**.
- 2° As inscrições das chapas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão de Consulta Eleitoral do PPGER (eleicoes.ppger@cear.ufpb.br) e, confirmadas por e-mail, o recebimento.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

- 3° A inscrição deverá ser realizada através de **requerimento**, conforme modelo no **ANEXO I**, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, preenchido e assinado pelo Candidatos(as) à Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) (eleicoes.ppger@cear.ufpb.br).
- 4° Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no **ANEXO 2**.
Parágrafo único: para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO 2 seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO 2.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5° A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) caberá à Comissão Eleitoral, estritamente com base no Art. 6° da Resolução COC/CEAR/UFPB N° 02/2020, e o resultado será enviado para os emails dos membros do PPGER no prazo de até 24 horas após o encerramento das inscrições.
 - § 1° Em caso de não-homologação, caberá reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo de **1 (um) dia útil** a contar da data de divulgação.
 - § 2° A reconsideração deverá ser encaminhada para o email da Comissão de Consulta Eleitoral do PPGER assinado pelo Candidatos(as) à Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).
 - § 3° Caso seja mantida a não-homologação pela comissão, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do CEAR no prazo de **01 (um) dia útil** após a divulgação do resultado da reconsideração.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

- 6° A consulta será realizada no **dia 30 de Setembro de 2022**.
- 7° O horário da consulta será das **08h00 às 17h00**.
- 8° A votação será realizada no SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).
- 9° O eleitor entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIG-UFPB.
- 10° Na Lista de Eleições Abertas constará a Consulta para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER.
- 11° Na seta de Votar/Visualizar Comprovante de Votação o eleitor poderá entrar e votar na chapa desejada.

DA APURAÇÃO

- 12° A apuração será iniciada após o encerramento da consulta e será realizada pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo único: a apuração se dará de acordo com o Art. 14 da Resolução COC/CEAR/UFPB N° 02/2020.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 13° A Comissão Eleitoral elaborará um Relatório Final, divulgará o resultado para a Comunidade Acadêmica pertinente e encaminhará o Relatório Final ao Diretor do CEAR para conhecimento e para as demais providências cabíveis.

Prof. Dr. Luiz Moreira Coelho Junior

*Presidente da Comissão Eleitoral de Escolha do Coordenador(a) e
Vice-Coordenador(a) do PPGER*

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA PARA COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO PPGER

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DC/13/2022/CEAR,

Eu, _____, SIAPE N° _____,
juntamente com, _____, SIAPE N° _____,
viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para escolha do
Coordenador(a) e Vice-Coodenador(a) do PPGER, respectivamente, e declaramos estar
cientes e de acordo com este Edital, com a RESOLUÇÃO COC/CEAR/UFPB N° 01/2015
e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura:



Nome do/a Candidato/a para Coordenador(a):

Assinatura:

Nome do/a Candidato/a para Vice-Coodenador(a):

ANEXO 2

CHAPA PARA COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO PPGER

Cargos e Candidaturas				
Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis - PPGER	
Cargo 2			Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis - PPGER	
<01>			<Chapa Universidade Universal >	< Edsger Dijkstra (Reitor) >

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

